

DECRETO Nº 007/2022

Dispõe sobre a regulamentação da Lei municipal 080/2022, que instituiu o programa de incentivo estudantil do Município de São Domingos do Azeitão-MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais diplomas legais pertinentes.

CONSIDERANDO a Lei nº 080/2022, aprovado pela Câmara Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, em 08 de abril de 2022, que institui o programa de incentivo Estudantil do Município de São Domingos do Azeitão;

CONSIDERANDO a que a referida Lei prevê que os interessados em participar do programa deverão fazer um cadastro e terão seus dados analisados por comissão criada especialmente para este fim,

DECRETA:

Art. 1º - Os documentos a que se referem o anexo I, bem como os formulários que constam nos anexos I, II e III da Lei nº 080/2022 e os demais citados neste decreto deverão ser entregues pelo interessados ou mediante procuração na sede da Secretaria Municipal de Educação entre os dias 22/04/2022 a 05/05/2022.

Parágrafo único - Fica dispensada autenticação em cartório.

Art. 2º - O interessado deverá encaminhar junto à ficha de inscrição os documentos solicitados.

Art. 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número atualizado de telefone para que receba as informações sobre o programa.

Art. 4º - Os candidatos necessitarão comprovar renda conforme Inciso III, Art. 2º da Lei 080/2022, de todos os moradores da residência, inclusive com comprovante de rendimentos.

Art. 5º - O pagamento do incentivo, será efetuado exclusivamente em conta de titularidade do estudante, junto ao Banco do Brasil, cabendo a responsabilidade da abertura de referida conta ao estudante.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será realizado o pagamento em conta de titularidade de terceiros, sejam eles responsáveis ou não pelo estudante.

Art. 6º - As inscrições serão analisadas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.

Art. 7º - Os documentos necessários para efetivação da inscrição constam no anexo I deste decreto.

Art. 8º - Os estudantes selecionados no Programa de Incentivo Estudantil comprometem-se a apresentar semestralmente o comprovante de matrícula curricular na IES, bem como histórico escolar com medias aprovativas na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A não comprovação de matrícula curricular bem como a reprovação ou trancamento/desistência implicara na suspensão imediata do benefício.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos do Azeitão-MA, 18 de abril de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO – INCENTIVO ESTUDANTIL/2022
INSCRIÇÃO Nº - _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

Nº _____ BAIRRO: _____

NOME DA MÃE: _____

PROFISSÃO: _____ RENDA: _____

NOME DO PAI: _____

PROFISSÃO: _____ RENDA: _____

IES: _____ CIDADE: _____

CURSO: _____ PERÍODO/MÓDULO: _____

RENDA FAMILIAR TOTAL: _____

QUANTAS PESSOAS MORAM EM SUA CASA: _____

POSSUI ALGUMA RENDA EXTRA? _____ VALOR: _____

Anexo II

- Documentos apresentados para fins de efetivação da inscrição;
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (CPF, RG ou CNH, título de eleitor);
- Cópia do histórico escolar do ensino médio, histórico escolar ou declaração/ ou comprovante de matrícula em estabelecimento de ensino superior presencial credenciado pelo MEC;
- Cópia do cartão do Banco do Brasil;
- Comprovante de domicílio no município de São Domingos do Azeitão dos últimos 03 (três) anos, através de documento idôneo ou declaração preenchida de próprio punho e ainda a apresentação de cópia do título de eleitor, documentos estes que serão avaliados pela comissão, sendo que em caso de aluguel ou moradia de terceiros, deverá ser adicionado ao comprovante uma declaração do proprietário ou o contrato de aluguel;
- Certidão de quitação eleitoral, emitida em no máximo 30 dias;
- Cópia do RG e CPF dos responsáveis pelo candidato, bem como dos demais moradores da residência do candidato.
- Termo de compromisso estabelecendo o pleno conhecimento da presente lei e de que o afastamento do curso acarretará no imediato desligamento do estudante do programa de auxílio.